



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 503/99
(05 DE OUTUBRO DE 1999)**

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CEDER RAMAL TELEFÔNICO PARA SER UTILIZADO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47 DA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

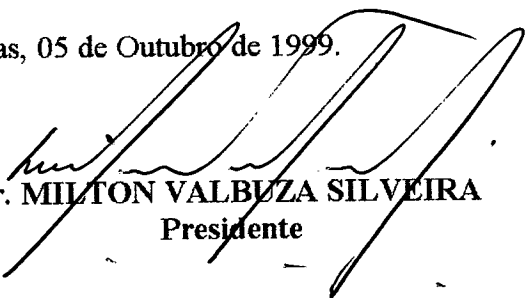
ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder um ramal telefônico desta Casa de Leis - Ramal 39 - , para ser utilizado pelo Cartório Eleitoral que será instalado na sala anexa ao Prédio da Guarda Municipal de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos decorrentes com ligações efetuadas serão suportados pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 05 de Outubro de 1999.


Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente